

P R O G R A M A

**T**  **LENT**

REGULAMENTO

## Programa Talent – Promoção de Iniciativas Empresariais

### Regulamento

#### 1. Enquadramento

A Juventude é considerada pelo Governo de Cabo Verde como uma prioridade para o crescimento económico e social do país.

A população jovem e adulta está colocada no centro das políticas públicas, tendo em conta o grande peso deste na população cabo-verdiana e por se reconhecer na população jovem uma força mobilizadora e transformadora do presente e do futuro do país.

O Programa do Governo da IX Legislatura elege a promoção do empresariado jovem, como um dos importantes compromissos da governação, numa abordagem integrada de criação de condições institucionais, estímulos e incentivos que visam oferecer aos jovens novas oportunidades de emprego e para desenvolvimento dos próprios negócios e promoção do autoemprego.

Para se definir políticas de promoção da competitividade empresarial e desenvolvimento da economia baseado no alto crescimento das empresas é necessário ter em conta as características dos empreendedores nacionais, particularmente no que toca à otimização do seu potencial e desenvolver ações concretas para a mitigação das suas eventuais fragilidades.

É sabido que a fase da criação e desenvolvimento da ideia de um novo negócio é complexa e cheia de incertezas. Face aos escassos recursos das start ups, é essencial que estas estejam munidas de ferramentas de gestão e sejam disponibilizados de modo facilitado e célere os recursos financeiros necessários à implementação das suas iniciativas.

Neste contexto, o Governo decidiu criar vários instrumentos de apoio e fomento empresarial de modo a permitir que os projetos de investimento promovidos por jovens cabo-verdianos possam fortalecer, ao beneficiarem de um ambiente propício ao desenvolvimento dos negócios com sucesso, desde a fase da identificação, passando pela estruturação das ideias do negócio, até chegar à constituição da empresa, implementação do projeto e consolidação propriamente dita do negócio no mercado.

É nesta perspetiva que o **IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional**, cuja missão é de promover o emprego, a empregabilidade do/as cidadãos através de execução de medidas ativas e passivas de emprego, empreendedorismo, formação profissional e estágios profissionais e a **Pró Empresa – Instituto de Apoio e Promoção Empresarial**, tendo por seu turno como atribuição principal promover, facilitar e acompanhar o investimento privado nacional de micro, pequena e média empresas em todos os setores da economia nacional, decidiram criar um novo programa de apoio e fomento empresarial denominado, **Programa TALENT – Promoção de Iniciativas Empresariais**, tendo como foco principal identificar e captar

talentos empresariais em todas as localidades do país, disponibilizando-lhes um conjunto de apoios específicos para que possam desenvolver as suas ideias de negócios, preferencialmente projetos inovadores e criativos.

Como seria de esperar as referidas ideias de negócios deverão ser implementados com o concurso e em articulação com os restantes programas de promoção empresarial, bem como a contribuição das entidades do ecossistema empreendedor e das instituições financeiras e em parceria ainda com as Câmaras Municipais, as Câmaras do Comércio, as Associações Empresariais (AJEC e AMES) e as ONGs, nos termos idênticos ao Projeto Inserção e Empregabilidade.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral deste Programa consiste no apoio ao desenvolvimento de ideias de negócios e de projetos inovadores, promovidos sobretudo por jovens e adultos de elevado talento e com enorme potencial de resposta às necessidades do mercado, com vista à dinamização e a melhoria do ecossistema empreendedor. Este objetivo materializar-se-á através da disponibilização a estes promotores e empreendedores de um conjunto de ferramentas técnicas e do necessário suporte financeiro à implementação e ao desenvolvimento dos seus projetos e iniciativas empresariais.

### **2.2. Objetivos específicos**

Como objetivos específicos, tem-se os seguintes:

- Identificar e apoiar os talentos empresariais na estruturação das suas ideias de negócio inovadoras;
- Estimular a criação de novas empresas com elevado potencial;
- Promover ações de formação profissional na área de criação e desenvolvimento empresarial;
- Incentivar o desenvolvimento do espírito empreendedor para o auto-emprego;
- Apoiar os empreendedores no acesso a créditos para financiamento de projetos com base em critérios de rentabilidade que garantam a sua sustentabilidade;
- Dinamizar as economias locais e regionais, mediante a promoção de investimentos de pequena e média dimensão;
- Promover a criação de postos de trabalho, através do surgimento de iniciativas locais e regionais de emprego/autoemprego;

## **3. PÚBLICO-ALVO**

O Programa é destinado aos indivíduos talentosos nas áreas identificadas no ponto 5, de ambos os sexos, preferencialmente residentes nos municípios de implementação dos projetos identificados.

#### 4. ELEGIBILIDADE

Os promotores e empreendedores para acederem ao Programa TALENT, devem cumprir as seguintes condições de acesso:

- a) Ter idade compreendida entre os 18 a 50 anos;
- b) Ter nacionalidade Cabo-verdiana e ou cartão de residência válido;
- c) Possuir uma ideia estruturada de negócio e ou demonstrar interesse em alguma área de negócio;
- d) Ter uma formação superior e ou frequentado com sucesso um curso de formação profissional de preferência na área do negócio que pretende implementar;
- e) Possuir experiência profissional comprovada na área de negócio, caso não tenha formação superior e ou profissional;
- f) Não se encontrar a beneficiar anteriormente de nenhum kit do IEFP, de uma bolsa e ou de outro tipo de apoio financeiro para os mesmos fins, à data da assinatura do termo de aceitação;
- g) Ser submetido a teste de avaliação de acordo com a metodologia Germe;

#### 5. ÁREAS ELEGÍVEIS

Para aceder ao Programa Talent os promotores devem apresentar ideias de negócios associadas às seguintes áreas de atividade:

- a) **Indústria e Comércio** - Produção de bens e serviços transacionáveis assente na valorização da produção nacional e de elevado impacto económico e comercial;
- b) **Agricultura e Pesca** - Desenvolvimento de ideias negócios na área da economia azul e agropecuária e com potencial de desenvolvimento local;
- c) **Turismo e Cultura** - Turismo E empreendedorismo cultural e recreativo, que se traduza na produção de bens e serviços transacionáveis com significado cultural, económico e social;
- d) **Tecnologia e Energias renováveis** - desenvolvimento de ideias de negócio de base tecnológica e de produção e serviços na área das energias renováveis e da eficiência energética;
- e) **Negócios que alterem o perfil produtivo da economia** - desenvolvimento de ideias de negócios e de atividades em setores com forte dinâmica de crescimento e se traduzam na produção de novos bens e serviços.

## 6. TIPOLOGIAS DE APOIO

O Programa Talent disponibilizará as seguintes tipologias de apoio:

- a) **Capacitação** - Em ações de formação em empreendedorismo, baseadas na metodologia GERME (GIN, PIN, DSN) a serem realizadas pelo IEFP;
- b) **Vale Incubação** - No valor de vinte e cinco mil escudos (25.000\$00) ou dezoito mil escudos (18.000\$00) destinado à incubação residente ou não residente, respetivamente. Durante a incubação o promotor candidato terá o apoio no desenvolvimento da sua ideia de negócio, na elaboração do Plano de Negócio, isto é a assistência técnica necessária e suportada pela Pro-Empresa, através dos seus Programas de Fomento Empresarial;
- c) **Prémio de Concretização** – Com a conclusão da elaboração do Plano de Negócio será atribuído um prémio àqueles cujos planos forem selecionados como os melhores pelo júri, assegurado pelo IEFP, no montante máximo de 200.000 CVE e sem nunca ultrapassar os 20% do investimento em capital fixo;
- d) **Financiamento da Assistência Técnica** – Destinado a suportar os custos com preparação do dossier para financiamento, a cargo da Pro-Empresa;
- e) **Acompanhamento no Acesso ao Financiamento e a Obtenção da Garantia** - através da Pro-Empresa e da Pro-Garante.

## 7. FASES DO PROJETO

### I. Candidatura

- a) As candidaturas processam-se através do preenchimento dum Ficha na Plataforma Eletrónica, através do endereço [www.proempresacandidaturas.cv](http://www.proempresacandidaturas.cv). Também poderão ser disponibilizadas nos balcões dos CEFP ou nas plataformas do IEFP.
- b) As candidaturas estarão sujeitas à uma análise prévia e as ideias de negócios serão selecionadas de acordo com os critérios definidos, para passarem às fases seguintes;
- c) As candidaturas cuja análise e avaliação venham a confirmar que não estejam bem estruturadas e não reúnam condições de participar na formação PIN (Planear e Iniciar o Seu Negócio), serão contempladas com uma sessão de capacitação na metodologia GIN (Gerar Ideias de Negócio).

### II. Carga horária e seleção da formação GIN (Gerar Ideias de Negócios)

- a) GIN - 12 horas (conforme anexo);
- b) Seleção dos projetos que passarão à fase seguinte de acordo com a avaliação do formador.

### III. Duração e Capacitação em PIN (Planear e Iniciar Empreendedorismo)

- a) PIN - 48 horas;

- c) Seleção dos Planos de Negócios que passarão a fase seguinte de acordo com a avaliação feita pelo do formador, técnico de formação e emprego e técnico da Proempresa.

#### **IV. Capacitação em Desenvolver seu Negócio – DSN**

Destinada aos empreendedores já em exercícios, com objetivo de reforço das suas capacidades de gestão de negócios, através de seis módulos.

- 1) Marketing;
- 2) Gastos;
- 3) Compras e controle de estoque;
- 4) Manutenção de registros;
- 5) Planeamento do negócio;
- 6) Pessoas e produtividade;

Podem ser ministrados individualmente ou combinados, conforme interesse.

- a) Duração média 56 horas;

**V. Local de Realização de Capacitação** - As ações de capacitação serão realizadas nos espaços indicados pelo Centro de Emprego e de Formação Profissional ou noutra localidade, conforme entendimento com os parceiros, nomeadamente as Câmaras Municipais, ONG´s, entre outros.

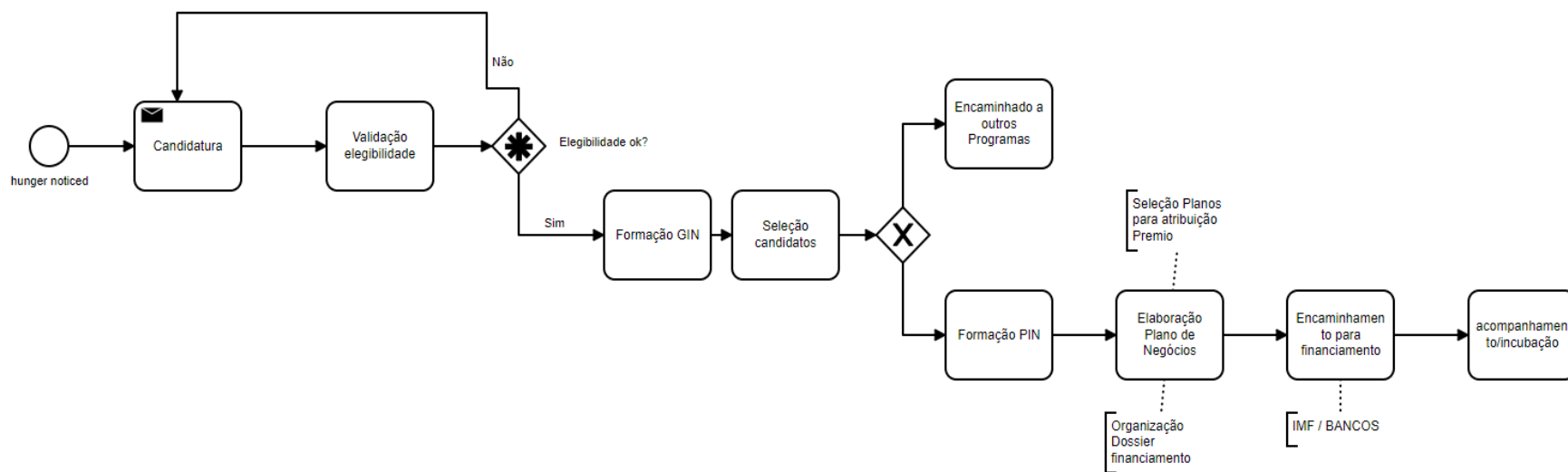
**VI. Assistência Técnica/Incubação** - Após a realização da formação PIN, os projetos selecionados serão incubados de modo a garantir que estes sejam acompanhados para a elaboração dos Planos de Negócio. O local da incubação e ou da prestação da assistência técnica, será disponibilizada pela Pro Empresa com o devido conhecimento do IEFP.

**VII. Atribuição de Prémios de Concretização pelo IEFP** - Composto por equipamentos, ferramentas e ou financiamento de outras rúbricas do capital fixo, aos melhores planos selecionados por um júri de acordo com os critérios estabelecidos e disponibilidade orçamental previamente estabelecida pelo IEFP.

**VIII. Organização do Dossier e Encaminhamento para Financiamento** – A Pro-Empresa assegurará o custo da assistência técnica necessária à organização dos dossiers de financiamento que após estarem devidamente instruídos serão encaminhados às IMF´s e ou aos Bancos Comerciais para obtenção do crédito.

**IX. Seguimento e Acompanhamento do Projeto-** Assegurado pelo IEFP e assistência técnica a ser financiada pela Pro Empresa, consistirá na última fase do Programa.

### Fases do Programa – Fluxograma



## **8. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA FORMAÇÃO**

- i. O CEFP deve preparar e remeter, atempadamente, a ficha de projeto da formação para análise e parecer do departamento de formação e iniciar a formação após aprovação da mesma e disponibilização dos manuais pelo DE (Departamento de Emprego);
- ii. O CEFP deve enviar o contrato com formadores devidamente assinado, as folhas de sumários e de presenças assinadas e validado pelo CEFP (requisito para requerer o pagamento dos formadores);
- iii. O CEFP deve enviar à Sede o Relatório da ação de formação, devidamente assinado pelos formadores e validado pelo CEFP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a conclusão da formação;

## **9. SELEÇÃO IDEIAS APÓS FORMAÇÃO GIN**

- i. O alinhamento estratégico;
- ii. A qualidade do produto ou serviço e o grau de inovação;
- iii. Respostas as necessidades do mercado;
- iv. A adequação das competências do empreendedor ou empreendedores às necessidades do projeto.
- v. Implementação do negócio no município de residência;
- vi. Capacidade financeira do promotor (no mínimo 15% do total de investimento)

## **10. AVALIAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

- i. Existência do Plano de Negócio de acordo com os critérios definidos pelo IEF/Pró Empresa;
- ii. Garantidas as condições prévias necessárias para implementação do negócio:
  - a) Espaço adequado, título de propriedade/doação ou contrato/promessa de arrendamento, licenciamento;
  - b) Previsão de data de início de atividade;
  - c) Disponibilidade para aquisição de matérias primas/consumíveis mínimas para o arranque da atividade;
  - d) Comprovativo de disponibilidade para cobrir o gap entre o valor total do investimento em equipamentos/ferramentas essenciais e o valor do Prémio/kit, ainda que seja através de financiamento de terceiros.



## 11. JÚRI AVALIAÇÃO DO PLANO DE NEGOCIO

Avaliação do plano de negocio é feita por uma equipa de júri, constituída pelos seguintes membros:

- a) 1 representante do IEFP
- b) 1 representante Pró Empresa
- c) 1 representante da entidade parceira

Todas as deliberações de avaliação do plano de negócio são tomadas por maioria de votos e homologadas pelo Diretor do CEFP.

## 12. COMPROMISSO

- i. O beneficiário de premio deverá assinar um contrato com o CEFP no qual comprometerá a usar os equipamentos / ferramentas / maquinaria exclusivamente na atividade do negócio;
- ii. O beneficiário deverá estar disponível para receber a equipa do IEFP, Pró Empresa e consultores, a qualquer momento, para visitas de seguimento e acompanhamento.

## 13. LEVANTAMENTO DO PRÉMIO

- i. O levantamento do premio é da responsabilidade do CEFP local, que deverá ser acompanhado pelo beneficiário neste ato;
- ii. No caso de indisponibilidade de algum item do premio, no ato de levantamento, o fornecedor deve dar uma Garantia ao CEFP através da assinatura de uma declaração de confissão de dívida, conforme modelo em anexo, ou a assinatura do cheque preenchido com o montante por receber;
- iii. No ato de levantamento ou recebimento do premio, deve-se obrigatoriamente exigir as faturas-recibo dos mesmos na entidade/casa comercial e proceder conforme o Manual de Fatura e orientações do IEFP.

Todos os processos que demonstrarem necessidade de financiamento complementar serão encaminhados para os programas de financiamento da PROEMPRESA, de acordo com o perfil do beneficiário e da finalidade do mesmo.